

9

↑

**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
04/2023/FDG**



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO



Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e


CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE, pessoa coletiva nº 509 050 271, com sede no Complexo Desportivo de Cantanhede, Zona Industrial, 3060-197 Cantanhede, de ora em diante designado **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE**, neste ato representado pelo seu Presidente, António Garrido.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo –, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** de uma comparticipação financeira ao projeto “Programa de desenvolvimento da Academia CGC”, conforme proposta apresentada pelo **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA 2ª
Período de execução

1. O período de execução do projeto “Programa de desenvolvimento da Academia CGC”, objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2024.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Programa de desenvolvimento da Academia CGC” a desenvolver pelo **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2024, considerando-se a data de 31 de julho de 2024 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

CLÁUSULA 3ª
“Programa de desenvolvimento da Academia CGC”

1. Para desenvolvimento do projeto “Programa de desenvolvimento da Academia CGC”, constante da proposta apresentada pelo **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE**, é concedida pela **FPG** uma participação financeira até ao valor de 7.962,00€ (sete mil novecentos e sessenta e dois euros), e que o **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. A participação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
 - a. 50% (cinquenta por cento) com a celebração do presente contrato;
 - b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 3.981,00€ (três mil novecentos e oitenta e um euros), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;
 - c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final

previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data indicada no número 2 da cláusula 2ª, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.

3. A FPG só poderá sobrestar o pagamento o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:

- a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
- b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;
- c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE**).

4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.

5. As comparticipações financeiras são pagas pela FPG ao **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.

6. São obrigações do **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE**:

- a. Desenvolver o projeto "Programa de desenvolvimento da Academia CGC" nos termos constantes da proposta apresentada à FPG, de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela FPG;
- c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto "Programa de desenvolvimento da Academia CGC" treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;

- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a execução do projeto “Programa de desenvolvimento da Academia CGC”, subdividido de acordo com as rúbricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e. Entregar, até 30 de abril de 2024, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Programa de desenvolvimento da Academia CGC”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;
- f. Facultar à **FPG** ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Programa de desenvolvimento da Academia CGC” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE**, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;
- g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Programa de desenvolvimento da Academia CGC”, o apoio da **FPG** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h. Fazer constar o logótipo da **FPG** de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Programa de desenvolvimento da Academia CGC”.



CLÁUSULA 4ª

Declarações do CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE

O **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** declara à FPG que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento das obrigações do CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE

1. Para além dos casos previstos na cláusula 8ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da FPG quando o **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.
2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela FPG não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** obriga-se a restituir à FPG os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 6ª

Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe

Compete à FPG fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 7ª

Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções,

inquéritos e sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 8ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **CLUBE DE GOLFE DE CANTANHEDE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela FPG, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA 9ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 10ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato termina em 30 de junho de 2024, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

CLÁUSULA 11ª

Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG - www.fpg.pt, em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 27 de julho de 2023, em dois exemplares de igual valor.

Pela Federação Portuguesa de Golfe



Miguel Franco de Sousa
Presidente

Pelo Clube de Golfe de Cantanhede



António Garrido
Presidente



92

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE 2023 FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube de Golfe de Cantanhede

NIPC: 509 050 271 NISS: 20018744039 Nome do Clube: Clube de Golfe de Cantanhede

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Campo de Golfe de Cantanhede, Complexo Desportivo, Zona Industrial de Cantanhede.

Código postal: 3060-197, Cantanhede. Tel.: 968 203 111

Correio eletrónico: geral@golfecantanhede.pt

Nome e Contacto do Responsável: António Garrido Tel. 963 702 729

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 24/04/2021 a 31/12/2023

Para candidatura aos apoios do FDG entrega*:

Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009

Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º) - Formulário e anexos.

Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social

Certidão comprovativa da situação tributária regularizada

Texto atualizado dos Estatutos

Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

*Nota: Não é necessário entregar documentos iguais aos que já tenham sido enviados no âmbito de outros processos – indicar na tabela os documentos já enviados no âmbito de outros processos e data em que os mesmos foram entregues:

Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social, data:

Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, data:

Texto atualizado dos Estatutos, data:

Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato, data:

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação, data:

15/10/2022

O/s representante/s legal/is do Clube (nome/s, assinatura/s e carimbo)

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em <http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

Notas a considerar:

Prazo de apresentação das candidaturas - A apresentação das candidaturas termina às 17h00 do dia 15 de outubro de 2022.

Objetivos e prioridades - As candidaturas a financiar devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente: aumentar o número de praticantes de golfe, em especial através de investimento nos escalões mais jovens.

São passíveis de apoio pelo Fundo de Desenvolvimento do Golfe os projetos desenvolvidos nos seguintes âmbitos:

- Fomento e desenvolvimento da modalidade;
- Trabalho com escolas;
- Qualificação de instalações desportivas;
- Formação de agentes;

- e. Alto Rendimento;
- f. Equipamento desportivo.

Exemplo de Custos elegíveis:

- Formação de RH (ex.º treinadores);
- Aquisição de equipamento desportivo para projetos de golfe em escolas/colégios;
- Melhoria das condições da prática da prática desportiva em área de prática (e.x.º driving range);
- Honorários de treinadores para open days/divulgação da modalidade e apoio a desporto escolar;
- Aluguer/Aquisição de viaturas para transporte de jovens de/para o clube, no âmbito do apoio ao desporto escolar;
- Aquisição de equipamento de ginásio;
- Aquisição de tecnologia de análise de swing;
- Informação/sensibilização às comunidades locais (comunicação);
- Desenvolvimento de soluções inovadoras (websites, app, etc.).

Exemplos de Custos não elegíveis:

- Renovação de material degradado (tapetes e bolas), decorrente do normal funcionamento da instalação desportiva, melhorias em percursos de golfe (greens ou buracos) e projetos complementares tais como requalificação paisagística;
- Pagamento de honorários de treinadores em atividades normais do clube (horário de aulas da escola), ou quando os alunos pagam inscrição para frequentar a academia;
- Aquisição de sacos de golfe para uso individual (1 set/aluno membro da academia), fardamento e apoio a torneios FPG.

Prazo para execução do projeto – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2024.

Crítérios de seleção e metodologia de apuramento do mérito - A avaliação será realizada pela Comissão de Gestão do FDG com base na apreciação que faz da informação constante do presente formulário e respetivos anexos. Com base nesses elementos, a Comissão toma a decisão de aceitação ou não da candidatura (verificação de elegibilidade).

Após verificação da elegibilidade da candidatura do Clube pela Comissão de Gestão do Fundo, podem ser solicitados esclarecimentos/Informações adicionais.

A fase de avaliação seguinte consiste numa avaliação de mérito no contexto do Fundo. As candidaturas admitidas/aceites são objeto de uma avaliação de mérito em função do cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente:

- Grau de contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens;
- Grau de sustentabilidade do projeto;
- Grau de complementaridade com outros projetos da FPG;
- Grau de adequação e relevância dos conteúdos e recursos do projeto face às necessidades do público-alvo beneficiário;
- Grau de maturidade da candidatura;
- Grau de inovação do projeto no contexto do Fundo.

Crítérios de apreciação - As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final.

1. Crítérios de avaliação específicos (Ponderação de 80%)

Cada um dos critérios é avaliado usando a escala de 10 pontos, apenas com números inteiros (sem classificações decimais).

- A. Contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens (0-10)
- B. Grau de Inovação (0-10)
- C. Potencial de replicação (0-10)
- D. Responde a um problema/ necessidade existente (0-10)
- E. Viabilidade económica (0-10)
- F. Complementaridade com outros projetos da FPG (0-10)
- G. Sustentabilidade (social, económica e ambiental) (0-10)

$$A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05$$

2. O critério de avaliação geral: Ponderação de 20%

Documento de apresentação do projeto (Formulário e anexo em formato pdf - não excedendo as 10 páginas, do qual deverão constar outras evidências que sustentem o projeto: Ex: fotografias, orçamentos, plantas, entre outros considerados pertinentes.)

- H. Sintético e direto (0-10)
- I. Organização e apresentação (0-10)

$$H \times 0,1 + I \times 0,1$$

A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos nos números 1 e 2., considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = (A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05 + H \times 0,1 + I \times 0,1) / 10$$

Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – $0,8 \times (PF \times \text{valor do custo total elegível})$, até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

Hierarquização das candidaturas - As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada, sendo o montante financeiro global disponível distribuído até ao seu limite, a partir da candidatura mais pontuada.

Esclarecimentos – A FPG presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação da regulamentação relacionada e do formulário de candidatura até ao dia 15 de outubro de 2022.

O contacto pode ser feito por escrito para aalmeida@fpg.pt ou através de atendimento telefónico para o número 965 343 874 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis).

Identificação do projeto

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2023 Identificação do projeto / programa	Programa de desenvolvimento da Academia CGC	
Responsável do projeto	Nome: António Garrido	Função: Presidente da Direção
Treinador	Nome: Tiago Jacob	N.º TPTD: 120759 VAL. (data): 25-01-2024

Quando o projeto tiver em vista a construção de instalações e/ou equipamentos desportivos (ex. telheiro para driving range, construção de putting green) o formulário deve ser entregue com a planta da respetiva localização, os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação, os respetivos orçamentos e resposta a pedido de informação prévia ou aprovação da entidade competente para o licenciamento, se aplicável.

Descrição das atividades incluídas no projeto

Identifique e descreva sucintamente a(s) atividade(s). Caso o projeto tenha mais que uma atividade, por favor copie a área entre as duas barras azuis [], inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo – apagar com a tecla “delete” caso a barra azul fique duplicada.

Atividade #1.2023	
Designação	Substituição dos greens sintéticos de treino para greens naturais.
Objetivos	Tornar a prática de putt e jogo curto da zona de treino, com condições <u>semelhantes às do campo de jogo</u> .
Descrição	Remoção de relva sintética e base de betão existente. Fornecimento e nivelamento de mistura de terra constituída por 30% de substrato e 70% de areia, numa altura até 20cm. Fornecimento e execução de sistema de rega automatizado. Fornecimento e aplicação de relva natural em tapete igual a existente nos greens do campo.
Ações	Substituição de relva sintética por natural nos putting e chipping green da zona de treino, com remodelação da base existente. Total: 700m2
Duração	6 meses
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Todos os golfistas e futuros golfistas.
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2- 1

Atividade #2.2023	
Designação	Formação a recursos humanos. Treinador de Golfe Grau I - FPG Treinador de Golfe Grau II - FPG Treinador de Golfe Grau III - FPG
Objetivos	Dar formação ao treinador com contrato com o clube e a dois novos treinadores.
Descrição	Dar formação ao treinador com contrato, indo ao encontro da legislação em vigor. Preparar novos treinadores para prestar serviço nas atividades de ensino do clube.

Ações	Formação de treinadores
Duração	Tempo de duração dos cursos
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Treinadores e futuros treinadores do Clube.
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1,2,3

Atividade #3.2023	
Designação	Aquisição de tecnologia de análise de swing e tablet com câmara com mínimo de 240 fps
Objetivos	Permitir uma análise quantitativa e qualitativa do swing dos atletas da Academia/Associados/clientes
Descrição	Aquisição de material tecnológico para auxílio no ensino.
Ações	Aquisição de material
Duração	Aquisição logo em janeiro de 2023.
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Atletas da Academia/Associados/clientes
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

Atividade #4.2023	
Designação	Aquisição de equipamento de golfe para atividades de ensino
Objetivos	Aquisição de material de golfe em falta no clube
Descrição	Os atletas da Academia CGC, e doutros programas como o 9 semanas e ½, etc, iniciam a atividade no golfe ainda sem material e nessa primeira fase o clube precisa de satisfazer algumas necessidades, nomeadamente tacos para senhoras, seniores, esquerdinos e juniores.
Ações	Aquisição de material de golfe para atividades de ensino
Duração	Aquisição logo em janeiro de 2023.
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Vários tipos de praticantes.
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	1

Atividade #5.2023	
Designação	Despesas com suportes de promoção à modalidade – comunicação e marketing
Objetivos	Promover o Golfe na região
Descrição	Outdoors, mupis, placas informativas, painel de comunicação com o visitante, cartazes e flyers

Ações	Promoção da modalidade
Duração	Os outdoors em lona perduram no tempo, apenas alterando as datas com autocolante.
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Golfistas e futuros golfistas
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; Internacional)	2- 1 e 2 4-

Justificação do projeto e Quantificação dos resultados

b) Justificação do projeto, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	<p>O Clube de Golfe de Cantanhede tem como sua missão proporcionar o ensino e a prática do Golfe, independentemente dos escalões etários, sociais e económicos, assegurando a cada atleta opções de continuidade tendo em conta o nível de aprendizagem e motivações. Para tornar a Academia do Clube de Golfe de Cantanhede uma referência Nacional no Ensino do Golfe, com praticantes em todos os escalões a disputar títulos nacionais na modalidade P&P e Golfe (WHS) definimos os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o número de praticantes da modalidade e a taxa de retenção; - Formar os jogadores nas várias vertentes, obtendo resultados desportivos nos escalões SUB 10 a SUB 23 nos vários circuitos da FPG; - Tornar a Academia economicamente mais sustentável; - Subsidiar e acompanhar os atletas da academia que representem o Clube a nível regional nacional. <p>Para tornar estes objetivos possíveis, precisamos de um investimento em cada uma das atividades elencadas:</p> <p style="text-align: center;">Atividade #1.2023 - Remodelação dos greens sintéticos de treino para naturais:</p> <p>Tendo o campo de golfe 9 greens <u>naturais</u>, faz ainda menos sentido a zona de treino ter greens sintéticos que para além de estarem em mau estado, têm um comportamento imprevisível e por isso com praticantes muito pouco interessados na zona de treino do jogo curto.</p> <p>O ensino do golfe, de forma gradual "<u>do green para o tee</u>" começa logo com uma grande lacuna. Os torneios regionais, nacionais e internacionais acabam por estar sempre condicionados quando uma zona de treino não representa o Campo de jogo. Há sempre um pedido de desculpas endereçado aos jogadores que nos visitam pelo facto dos greens serem duma relva diferente (sintética) e não terem nem uma receção de bola ao green semelhante, nem um rolar de bola consistente (vai aos saltos). Até os "futuros" golfistas do Drive School não se atraem pelo putting green e chipping green sintéticos. O 1º impacto é muitas vezes decisivo para a continuação na modalidade.</p> <p style="text-align: center;">Atividade #2.2023 - Formação para recursos humanos:</p> <p>O Clube sentiu dificuldades no passado, mas nos últimos anos vive um momento de crescimento a todos os níveis, sentindo necessidade de aumentar a sua equipa técnica e de capacitar ainda mais a existente.</p> <p style="text-align: center;">Atividade #3.2023 - Aquisição de tecnologia de análise de swing e tablet com câmara com pelo menos 240 fps:</p> <p>Mantendo o foco na fidelização de jogadores, estamos também numa fase em que os nossos atletas e publico em geral nos exigem outro tipo de condições de ensino com análise tecnológica capaz de auxiliar os jogadores mais avançados. Esta é uma necessidade da equipa técnica <u>diária</u>, que tornará os nossos golfistas mais capazes.</p> <p style="text-align: center;">Atividade #4.2023 - Aquisição de equipamento de golfe para atividades de ensino:</p> <p>Nas várias ações de ensino que o clube realiza anualmente (Open days, Clínicas de Golfe, Drive School, Drive prof, 9 semanas e ½, Desporto Escolar, torneio sociais para amadores e atividades da Academia CGC) há necessidade de adequarmos o material aos diferentes jogadores. O material que dispomos preenche a necessidade básica, mas não a adequada a cada praticante – seniores, senhoras, esquerditos, juniores.</p>
---------------------	---

	<p>Atividade #5.2023 - Despesas com suportes de promoção à modalidade – comunicação e marketing</p> <p>Anualmente o clube efetua um investimento para a promoção do golfe na região, aproveitando a parceria com a Câmara Municipal de Cantanhede, que nos cede determinados espaços disponíveis para colocação de material promocional (outdoors e mupis). Para além disso, dentro do campo, o Clube dispõe de espaços para comunicação com o visitante que precisam de ser renovados, tal como placas informativas.</p> <p>O Clube tem anualmente a realização de open days e eventos desportivos onde o material de promoção é essencial para suscitar interesse a novos praticantes como é o caso do “Cantanhede International P&P”.</p>
--	---

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2023)	Indicadores de performance para avaliar o projeto (KPIs)
<ul style="list-style-type: none"> • Incremento de 50% nos alunos da Academia CGC, • Aumento do número de licenças emitidas a atletas em cerca de 20% • Incremento em 30% de praticantes do sexo feminino, • Incremento em 20% da participação de atletas nas competições da FPG (Drive School, Drive Challenge, Liga P&P, Drive Tour, circuito da FPG) 	<ul style="list-style-type: none"> • Número de alunos inscritos na Academia CGC, • Número de licenças emitidas a atletas, • Número de praticantes do sexo feminino, • Número de atletas juniores inscritos nas provas da FPG

Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – Relatório e Contas do exercício económico anterior.

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Campo de golfe e Zona de treino	-Campo de P&P e Golfe - Zona de treino c/ driving range até 240m	Flight Scope e Tablet	Tacos, Bolas Tapetes	Treinadores	2 Treinadores: Tiago Jacob Marta Fragosó

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no programa	Intervenção	Condições	Responsabilidades
Acordo com a Câmara Municipal de Cantanhede, a Sociedade Columbófila Cantanhedense - responsável pelas AEC'S e Federação Portuguesa de Golfe.	- Projeto Drive School - Open days - Cantanhede International P&P	-	Columbófila Cantanhedense – Intervenção dos Profs nas AEC's Federação Portuguesa de Golfe – Material Try Golf e equipamento indoor. Câmara Municipal de Cantanhede – Apoio logístico a eventos.
Acordo com Agrupamentos Escolares públicos: - Lima de Faria - Gândara Mar - Marquês de Marialva	- Desporto Escolar Lima-de-Faria - Desporto Escolar Gândara Mar	-	Criar grupo de equipa de Golfe (Desporto Escolar)

Patrocinadores	Apoio nas despesas em deslocações e vestuário de atletas	-	-
----------------	--	---	---

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Entidades
Atividade #1.2023	Open days, Drive School, Drive Prof, Desporto Escolar, Certificação de Academia, 9 semanas e ½	FPG e Desporto Escolar
Atividade #2.2023	Certificação de academias, Desporto Escolar, Drive Schhol, Open Days, Calendário Desportivo FPG	FPG e Desporto Escolar
Atividade #3.2023	Certificação de Academias, Drive Challenge, Drive tour, Curcuito da FPG	FPG
Atividade #4.2023	Open days, Drive School, Drive Prof, Desporto Escolar, Certificação de Academia, 9 semanas e ½	FPG e Desporto Escolar
Atividade #5.2023	Open days, Drive School, Drive Prof, Desporto Escolar, Certificação de Academia, 9 semanas e ½	FPG, Desporto Escolar e Câmara Municipal de Cantanhede

Plano de investimento

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao investimento em:	Limite máx. de Financiamento 2021	Descrição das despesas	Investimento - Despesas (€)	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000	Remodelação do PG e CG (700m2)	18560,7 (apoio máx 7.000,00)	Março 2024
Equipamentos/ tecnologias e sistemas de informação	7.000	Flightscope Mevo + Tablet com capa e camara lenta	3179,82	Março 2024
Equipamento didático / ensino	7.000	aquisição de equipamento de apoio à academia para seniores, senhoras, esquerditos e juniores	1000	Março 2024
Comunicação e Marketing	7.000	Lona publicitaria, placas informativas, mupis, cartazes e flyers	1000	Março 2024
Formação Recursos Humanos	10.000	cursos de treinador (FPG)	2370	Março 2024

*Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – $0,8 \times (\text{Pontuação Final} \times \text{valor do custo total elegível})$, até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN23	FEV23	MAR23	ABR23	MAI23	JUN23	JUL23	AGO23	SET23	OUT23	NOV23	DEZ23
#1.2023												
#2.2023												
#3.2023												
#4.2023												
#5.2023												

Nota: Ações a desenvolver com as escolas, o período de execução termina a 30 de junho de 2022

Atividade (escolas)	JAN23	FEV23	MAR23	ABR23	MAI23	JUN23	JUL23	AGO23	SET23	OUT23	NOV23	DEZ23
#1.2022												
#2.2022												

Atividade	JAN24	FEV24	MAR24	ABR24	MAI24	JUN24
#1.2021						
#2.2021						

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

Clube de Golfe de Cantanhede, gestor do Campo de Golfe de Cantanhede.

